

**DESCRIPTIVO DE PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
Nº 001/JOVEM APRENDIZ/2018**

O SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Rua João Barbosa, 143 A/B - Mecejana, nesta cidade de Boa Vista - RR, faz-se saber aos interessados que, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para contratação de Jovem Aprendiz, regidos pelas leis trabalhistas (CLT – Consolidação das Leis do Trabalho) nas condições abaixo alinhadas.

**1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O presente processo seletivo destina-se ao provimento de vagas, pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT. Este processo terá validade de 01 (um) ano a contar da data divulgação da vaga do referido processo seletivo.
- 1.2 Este Descritivo tem por objeto a seleção de jovens, por meio de Processo Seletivo, para realização do Programa de Aprendizagem no Sesc em Roraima de acordo com a lei 10.097/2000.
- 1.3 A participação em todas as etapas será da inteira responsabilidade do candidato. O Sesc Roraima se reserva no direito de não alterar as datas das provas ou demais etapas por iniciativa dos candidatos.
- 1.4 O Sesc Roraima se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, no que tange às etapas classificatórias e eliminatórias, podendo fazer inclusões ou exclusões de avaliações práticas, etapa de entrevista técnica individual, mantida a concorrência/igualdade do procedimento.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 2.1 Não será permitida a inscrição de qualquer candidato por outra forma que não seja pelo site <http://www.sesccr.com.br/>.
- 2.2 O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação, quais sejam:
  - A) Ter, na data de convocação, idade de 14 anos à 22 anos e 11 meses.
  - B) Estar cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental II.
  - C) Possuir, no ato da admissão, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo e a documentação comprobatória respectiva.
- 2.3 Caso seja verificada o não cumprimento das exigências acima mencionadas, o candidato será eliminado do processo seletivo, independente da etapa em que se encontre.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 O Sesc Roraima não se responsabilizará pelo não recebimento dos currículos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.2 O Sesc Roraima reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, bem como realizar diligências que julgar necessário para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.
- 3.3 A inscrição para o processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Sesc Roraima neste documento, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 3.4 O período para inscrição é das **16h do dia 21 de fevereiro de 2018 até às 16h do dia 23 de fevereiro de 2018**.
- 3.5 No caso de **pessoas com deficiência**, que se enquadrem no Decreto Federal nº 5296/2014, **deve ser informada a condição especial no currículo**, ou seja, o tipo de deficiência específica e a necessidade a ser atendida.

**4. DA ANÁLISE DO PERFIL**

4.1 Esta etapa é de caráter. Será feita análise curricular confrontando o item 2.2 com o currículo recebido, para pré-seleção dos candidatos.

4.2 Após a triagem curricular, os candidatos serão convocados por meio de listagem divulgada no site do Sesc/RR [www.sescrr.com.br](http://www.sescrr.com.br), onde constará a data e horário da realização das provas.

4.3 Não serão divulgados os candidatos não aprovados.

## 5. AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E ATITUDES

5.1 Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Objetiva-se com essa avaliação por meio de ferramentas e atividades individuais e/ou coletivas analisar as competências: Trabalho em Equipe, pró-atividade, comunicação e resolução de problemas.

5.3 Esta avaliação será valerá 30 pontos.

5.4 Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que atingirem a pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento), 18 pontos.

5.5 As listas com os candidatos selecionados para esta etapa estarão disponíveis no site <http://www.sescrr.com.br/>

5.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar a correta identificação do endereço, data e horário de realização da avaliação e demais etapas seletivas.

5.7 As convocações para a etapa seguinte à avaliação de habilidades e atitudes (Entrevista Pessoal) serão feitas pelo site <http://www.sescrr.com.br/> e/ou telefone, informando local, horário e data para comparecimento.

## 6. Entrevista Pessoal (Classificatória e eliminatória)

6.1 Objetiva-se com essa etapa avaliar as competências: Apresentação Pessoal, Gestão do Tempo, desenvoltura e Postura.

6.2 A entrevista pessoal terá pontuação máxima de 70 pontos. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que atingirem a pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) 42 pontos.

6.3 Não serão admitidos os candidatos que, por qualquer motivo ou circunstância, deixarem de entregar algum dos documentos exigidos no prazo determinado.

6.4 A pontuação das etapas será disposta da seguinte forma:

Etapa	Pontuação
Avaliação de habilidade e atitudes	30 pontos
Entrevista Pessoal	70 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

## 7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão convocados para as demais etapas seletivas (classificatórias e eliminatórias) e apenas serão considerados aprovados em cada etapa, os candidatos que obtiverem a nota a partir da pontuação mínima exigida conforme citado abaixo:

Etapa	Pontuação	Pontuação mínima
Avaliação de habilidade e atitudes	30 pontos	60% - 18 pontos
Entrevista Pessoal	70 pontos	60% - 42 pontos

7.2 Para fim de ranking (posicionamento) de classificação do(s) candidato(s) aprovado(s) no processo seletivo, será

considerada a soma das notas de cada etapa. A divulgação do resultado será através do site, respeitando o número do respectivo processo de seleção.

**7.3** Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

- A)** Maior nota na Etapa Entrevista Pessoal;
- B)** Maior nota na Avaliação de habilidade e atitudes;
- C)** Maior idade.

## **8. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

**8.1** Os candidatos aprovados e classificados excedentes no processo, por ordem de classificação poderão ser convocados para admissão no prazo de 1 (um) ano, a contar da data da divulgação do Descritivo.

**8.2** A aprovação no processo seletivo não gera compromisso de contratação por parte do Sesc Roraima.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas no site <http://www.sescrr.com.br/>.

**9.2** Serão divulgados no site <http://www.sescrr.com.br/> os seguintes documentos: lista de aprovados na análise do perfil, lista com o nome dos aprovados na etapa de Avaliação de habilidade e atitudes e o resultado final, constando apenas a nota dos candidatos classificados.

**9.3** Ao se inscrever, o candidato concorda e autoriza a divulgação de seu nome nas listas de aprovação/classificação de todas as etapas do presente processo seletivo por qualquer meio de comunicação, sendo que o Sesc Roraima não se responsabilizará por eventuais danos advindos da divulgação da lista dos nomes indicados para cada etapa do processo seletivo.

**9.4** A pontuação e resultado final do processo seletivo é soberano, não cabendo recursos administrativos adicionais.

**9.5** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento ou dos resultados do processo seletivo, procure o Núcleo de Gestão de Pessoas, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da informação. Após o prazo citado neste item, não caberão manifestações futuras.

**9.5.1** Não sendo realizado nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são claros e precisos para permitir a plena participação no Processo Seletivo.

**9.6** Caberá ao Sesc Roraima a divulgação do resultado final no site <http://www.sescrr.com.br/>.

**9.7** O Sesc Roraima poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, ou ainda, adiar ou suspender qualquer de suas etapas, por decisão motivada e justificada.

**9.8** Para todas as etapas do processo seletivo será concedida tolerância de 15 minutos após o horário agendado para que o candidato esteja no local informado. O candidato que chegar após o período de tolerância será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

21 de fevereiro de 2018

**NGP**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Inscrições Online	21/02/2018 até 23/02/2018
Análise dos Currículos	Datas a Serem definidas e publicadas
Avaliação de habilidades e atitudes	
Entrevista Pessoal	
Resultado Final	